



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 19, DE 19 de fevereiro de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual nº 1986 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
06.182.1003	Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão	
06.182.1003.2102	Segurança Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000330 - 3.3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
004795 - 3.3.3.93.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2129	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000274 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		105.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso, superávit do exercício anterior no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e a redução de crédito no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
06.182.1003	Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão	
06.182.1003.2102	Segurança Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000330 - 3.3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000702 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	21.000,00

Art.3º. - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

Art. 4º. - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1986 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS
19 de fevereiro de 2025.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração